



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

LEI Nº 35/83

Autoriza o Poder Executivo
a fazer aquisição de um
veículo e dá outras provi-
dências.

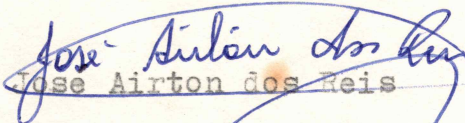
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de
Minas Gerais, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a fazer a aquisição de um automóvel marca "VAIKSWAGEM", tipo se
dam, ano de fabricação até 1 980, de boa procedência e em bons es-
tado de conservação.

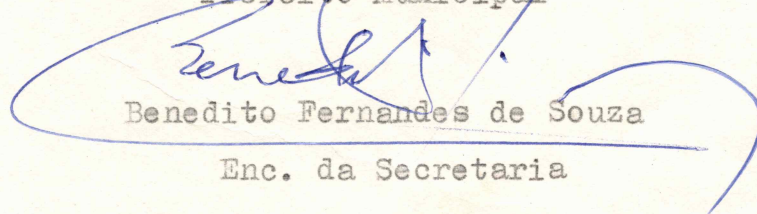
Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que
trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá utilizar dotação
4120.00-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-, existente no orçamento do corrente
exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 21 de
março de 1 983.


José Ailton dos Reis

Prefeito Municipal


Benedito Fernandes de Souza

Enc. da Secretaria